



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM-SP
NOÉLIO CORREIA ALVES

INDICAÇÃO Nº 0047/2022

O Vereador que esta subscreve, na forma regimental, após ouvido o Plenário, **INDICA**, ao Poder Executivo Municipal, “que dê cumprimento ao art. 41 da Lei Municipal nº 2.170 de 29/07/2022” afim de valorizar todos funcionários que exercem função de responsabilidade técnica.

JUSTIFICATIVA:

O artigo 41 da Lei Municipal nº 2.170 de 29/07/2022 diz que :

“Art. 41. Fica criada, a Gratificação de Responsabilidade Técnica - GRT, em percentual 20% (vinte) por cento, sobre a respectiva remuneração, dos servidores efetivos da Administração, que possuam Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, todos sobre a chancela dos respectivos Conselhos Regionais”.

O efetivo cumprimento desse artigo visa atender as necessidades dos funcionários para que eles se sintam plenamente satisfeitos em seus cargos que exercem função de responsabilidade técnica, razão pela qual, conclamo à vossa Excelência, no sentido que esse artigo não fique apenas no papel, mas seja realmente aplicado, beneficiando e valorizando os servidores municipais que realmente tem o seu direito adquirido por lei.

Esta é minha Indicação, s.m.j.

Icém, 4 de agosto de 2022.


ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
Data:	10 / 08 / 2022
Horário:	13:15 h
Protocolo Nº:	010821/22
Assinatura:	Cristina Lino

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocollei em 04/08/22

Protocolo n.º 244 / 2022

Horário 10:15 Responsável Natália Regina de Souza
ASSISTENTE LEGISLATIVO